

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Destak Construção Civil Ltda

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado.

Vigência: De 03 de julho de 2015 a 02 de julho de 2016

Valor Global: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho:
203.006.02.122.2220.1907.0000 – Plano de Obras e/ou
203.617.02.061.2220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEJ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso – 700 (RPI).

Fundamentação Legal: Art. 2º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º da Lei nº 10.520/2002

Fiscal do Contrato: Titular Gerência de Instalações

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0100641-70.2015.8.01.0000

Nº do Contrato: 16/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2015

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Construtora 03 Irmãos Ltda

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado.

Vigência: De 03 de julho de 2015 a 03 de julho de 2016

Valor Global: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho:
203.006.02.122.2220.1907.0000 – Plano de Obras e/ou
203.617.02.061.2220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEJ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso – 700 (RPI).

Fundamentação Legal: Art. 2º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º da Lei nº 10.520/2002

Fiscal do Contrato: Titular Gerência de Instalações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 95/2015. Pregão Presencial SRP nº 05/2015. Empresa registrada: FLORESTA EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.291/0001-26. Objeto: Contratação do serviço de refeições prontas (marmite e kit lanche) para a Comarca de Bujari. Valor total do registro: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura. Gestor: Titular da Diretoria do Foro, ou outro servidor a ser designado pela Administração. Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Elissandro Freitas de Souza, representante da empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 96/2015. Pregão Presencial SRP nº 05/2015. Empresa registrada: FLORESTA EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.291/0001-26. Objeto: Contratação do serviço de refeições prontas (marmite e kit lanche) para a Comarca de Feijó. Valor total do registro: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de vigência: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura. Gestor: Titular da Diretoria do Foro, ou outro servidor a ser designado pela Administração. Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Elissandro Freitas de Souza, representante da empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 100/2015. Pregão Presencial SRP nº 02/2015. Empresa registrada: U. DA SILVA FEITOSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº nº 04.687-756/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça no município de Xapuri. Valor total do registro: R\$ 11.329,00 (onze mil, trezentos e vinte e nove

reais). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Gestor: Diretor do Foro da Comarca, ou outro servidor a ser designado pela Administração. Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Uelton da Silva Feitosa.

Classe: Processo Administrativo nº 0101344-35.2014.8.01.0000

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Presidência

Relator: Des. Cezarinete Angelim

Requerente: Gerência de Bens e Materiais

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Licitações

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR nº 186/2015, nego provimento ao recurso interposto pela empresa CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO ME – GIGABYTE NETWORKS para manter incólume, por consequência, a decisão vergastada.

Publique-se e cumpra-se.

À DILOG para providências.

Rio Branco-AC, 2 de julho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**

Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101312-30.2014.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2014

Objeto: Aquisição. Material de consumo Odontológico e Medicamento em Geral.

Requerente: Gerência de Bens e Materiais

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 65/2014, de acordo com a Ata de Realização – Complementar nº 01 (fls. 488-500), Resultado por Fornecedor (fls. 501-505) e Termo de Adjudicação (fls. 506-527), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas a seguir:

L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, com valor global de R\$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais) para os itens 73, 84, 85, 87; GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº 11.824.928/0001-07, com valor global de R\$ 6.938,76 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para os itens 53, 54, 57, 72, 90, 93, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 118.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 203/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura das Atas de Registro de Preços, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis..

Publique-se.

Rio Branco/AC, 7 de julho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**

Presidente

Classe: Recurso Administrativo n. 0000572-64.2014.8.01.0000

Órgão: Presidência

Relator: Desembargadora Cezarinete Angelim

Requerente:: Cristiane de Almeida Cunha

Objeto: Requerimento. Remoção.

DECISÃO

[...]

Ao fio do exposto, ratifico a decisão externada às fls. 45/50 e, por conseguinte, indefiro a reconsideração postulada.

Distribua-se o feito em atenção à norma do Regimento Interno deste Sodalício, no âmbito do Conselho da Justiça Estadual - COJUS (ex vi do art. 16-A, letra "a", com redação dada pela Emenda Regimental nº 01, de 24 de abril de 2013).

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 7 de julho de 2015

Desembargadora **Cezarinete Angelim**

Presidente